

Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****Resultado Final Pregão 05/2022 – Processo Licitatório 23/2022****1ª RATIFICAÇÃO****UASG:** 926522**Assunto:** Decisão da Autoridade Superior**Referência:** PE 05/2022 – *contratação de empresa especializada no gerenciamento, supervisão, administração com emissão de documentos de legitimação de cartões magnéticos e/ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição, com tarja magnética, munidos de senha de acesso para uso pessoal e na realização de re-cargas por meio de planilha, ou online e em tempo real, para o benefício “Auxílio Alimentação e Refeição”, nas modalidades alimentação e refeição em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nos termos da legislação vigente, para atender aos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga/MG, cujas especificações e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos no termo de referência***Processo:** 23/2022**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAR, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A** inscrita no CNPJ sob o número 69.034.668/0001-56, e declarar a empresa **GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o número 05.989.476/0001-10, vencedora da Licitação.

Por fim, para ciência dos interessados.

Ipatinga 05 de abril de 2022.

Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara M. Ipatinga

RELATÓRIO DILIGÊNCIA PREGÃO 05/2022

Foi realizado processo de diligência para análise da aceitabilidade da proposta da empresa **GIMAVE-MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** (1ª colocada) por meio de envio de email pela equipe de apoio a pedido do órgão requisitante para verificação exequibilidade da proposta, conforme item 7.1.2 do Termo de Referência, conforme descritos abaixo:

- 1 - Qual o tipo de cartão que a empresa trabalha: magnético com chip?
- 2 - Apresentação da Taxa Média praticada perante a rede de estabelecimentos credenciados (TAMREC).
- 3 - Custo de emissão do cartão conforme item 4.7 do termo de referência.
- 4 - Qual a plataforma delivery do cartão alimentação/refeição ofertado? Como é o processo?

A empresa **GIMAVE-MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** respondeu os esclarecimentos solicitados, conforme respostas abaixo:

- 1 - Correto, nossos cartões são magnético e tarja com chip.
- 2 - A nossa taxa média de credenciamento fica em torno de 4,58 %, alimentação e refeição.

3 - O custo de segunda via R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos) descontado do saldo do cartão.

4 - Temos IFOOD, no aplicativo Eucard como demonstra a imagem temos a função IFOOD que disponibiliza a compra do credito que chamamos de PIN/IFOOD CARD. A recarga pode ser no valor de R\$ 10,00 (dez reais) a R\$ 200,00 (duzentos reais), que descontará do cartão que tenha saldo.

Após a compra concluída no aplicativo EUCARD, será fornecido um código (PIN/FOOD CARD) que deve ser copiado e incluso o no aplicativo do IFOOD.

Segue o vídeo em anexo explicando sobre como proceder no aplicativo do IFOOD. Após inclusão do PIN/Ifood Card fica disponível o saldo do credito, passível de comprar qualquer produto.

Após análise do órgão requisitante(Gerência de Pessoal) a empresa **GIMAVE-MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA**foi declarada vencedora do certame. Homologado o processo em 11/04/2022, foi dado continuidade para apresentação da rede credenciada.

A rede credenciada foi analisada pelo órgão requisitante e nos foi informado que a mesma não atendeu o item 14.5 letras b e c do Termo de Referência, sendo a empresa **GIMAVE-MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA** DESCCLASSIFICADA e reaberto o Pregão 05/2022.

Após reabertura do Pregão, em 24/05/2022, foi realizado novo processo de diligência, desta vez com a empresa **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** (2ª colocada), por meio de e-mail enviado pela equipe de apoio a pedido do órgão requisitante para verificação exequibilidade da proposta, conforme item 7.1.2 do Termo de Referência, conforme descritos abaixo:

- 1 - Qual o tipo de cartão que a empresa trabalha: magnético com chip?
- 2 - Apresentação da Taxa Média praticada perante a rede de estabelecimentos credenciados (TAMREC).
- 3 - Custo de emissão do cartão conforme item 4.7 do termo de referência.
- 4 - Qual a plataforma delivery do cartão alimentação/refeição ofertado? Como é o processo?

A empresa **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** respondeu os esclarecimentos solicitados, conforme respostas abaixo:

- 1 - TARJA MAGNÉTICA E CHIP.
- 2 - 6% (seis por cento)
- 3 - Isento
- 4 - Não possuímos plataforma de delivery.

Ainda em fase de análise, foi solicitado maiores esclarecimentos sobre a plataforma delivery, sendo que a empresa respondeu:

Estamos em fase final de negociação com um aplicativo de entrega regional.

Após análise do órgão requisitante (Gerência de Pessoal) a empresa **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** foi DESCCLASSIFICADA por não atender ao item 12.3 letra h do Termo de Referência.

Após reabertura do Pregão, em 02/06/2022, foi realizado novo processo de diligência, desta vez com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A** (3ª colocada), por meio de e-mail enviado pela equipe de apoio a pedido do órgão requisitante para verificação exequibilidade da proposta, conforme item 7.1.2 do Termo de Referência. Proposta analisada e considerada exequível pelo órgão requisitante na data de 03/06/2022.

Miryan Santos Rezende Nunes
Pregoeira

2ª RATIFICAÇÃO

UASG: 926522

Assunto: Decisão da Autoridade Superior

Referência: PE 05/2022 – *contratação de empresa especializada no gerenciamento, supervisão, administração com emissão de documentos de legitimação de cartões magnéticos e/ou eletrônicos de vale alimentação e vale refeição, com tarja magnética, munidos de senha de acesso para uso pessoal e na realização de recargas por meio de planilha, ou online e em tempo real, para o benefício “Auxílio Alimentação e Refeição”, nas modalidades alimentação e refeição em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nos termos da legislação vigente, para atender aos servidores da Câmara Municipal de Ipatinga/MG, cujas especificações e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos no termo de referência*

Processo: 23/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 109, parágrafo 4º, da Lei nº. 8666/93, a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos, e julgar IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa **TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o número 02.561.118/0001-14, e declarar a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIOS S.A** inscrita no CNPJ sob o número 69.034.668/0001-56, vencedora da Licitação.

Por fim, para ciência dos interessados.

Ipatinga 21 de junho de 2022.

Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara M. Ipatinga

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais